

PORTARIA N.º 5.995, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004

(PUBLICAÇÃO: ATOS OFICIAIS ANO XIII, Nº 588, DE 09-02-2004)

ANTONIO CARLOS JACOB, Prefeito do Município de Ubá-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Ubá, concede Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, Inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 065, de 06 de novembro de 2002, c/c Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA NALON, matrícula 200, titular do CPF nº 284.211.246-68, no cargo efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 9, a partir de 09 de fevereiro de 2004.

Ubá, MG, 03 de fevereiro de 2004

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá